



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 15/06/2011

ANO: I N°: 0058

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2011

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 2.239.888 SSP/PR, e CPF nº. 371.171.819-15, e de outro lado a Empresa **NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, CNPJ: **00.651.598/0001-89**, com sede na Rua Av. Nilo Bazzo, nº. 790, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **IVALDO HENRIQUE DE FACI**, CPF: 369.901.679-04; que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2011, referente Pregão Presencial nº. 08/2011**, entre eles celebrados em data de 05/04/2011, da maneira a seguir convenionada.

Tendo em vista a comprovação do aumento dos produtos, conforme documentações apresentadas pelo fornecedor às partes resolvem promover os seguintes aditivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 27/2011, acrescentando o seguinte dispositivo:

Item 04 - Reajustar o preço do Óleo Lubrificante – SAE 15W40 Classificação API-CI-4/SL – Balde 20 litros, passando a unidade de **R\$ 129,80 para R\$ 149,30**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

Item 01 - Reajustar o preço do Óleo Lubrificante – SAE 90 Classificação GL 5 – Balde 20 litros, passando a unidade de **R\$ 129,80 para R\$ 145,00**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 14 de junho de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

IVALDO HENRIQUE DE FACI
NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME

TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços nº. 3/2011

Contratante: Município de Céu Azul

Fornecedor: Cooperativa Agroindustrial Lar – Posto de Combustível

Redução do Preço do litro do Etanol/Alcool, passando de R\$ 1,78 para R\$ 1,75.

Data: 14/06/2011

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE PREGÃO Nº 30/2011

Diante do posicionamento da Secretaria Municipal de Educação, solicitante do objeto da licitação Pregão nº 30/2011, e com Parecer Jurídico referente às alegações e apontamentos contidos na ata nº 57/2011 de 08 de junho de 2011, onde participaram do certame as empresas **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda** e **JTR Veículos e Peças Ltda**, sendo que houve a **classificação provisória** do objeto da licitação.

Dessa forma ficam convocadas as empresas licitantes participantes da licitação Modalidade Pregão nº. 30/2011, sendo:

- **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**, CNPJ 05.440.065/0001-71, com seu representante legal Sr. Ricardo Luciano Dorigon,
- **JTR Veículos e Peças Ltda**, CNPJ 02.549.514/0001-26, com seu representante legal Sr. Claudemir de Souza,

Para comparecerem no dia **20 de Junho de 2011, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sito na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, para sessão de tomada de **DECISÃO** e **CONTINUIDADE** da licitação.

Céu Azul, 15 de junho de 2011.

Jonimar Jung
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2011 – Ref. Pregão nº. 32/2011-

Forma Presencial

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: GRAFICA MAYSA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.399,00

PRAZO VIGÊNCIA: 13/06/2012

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES, IVETE G. TOMASIN e ANÉLIO ANSOLIN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 19/2011**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de materiais de corte e costura, (malha, flanela, ribana, novelos, cobertor para bebê, tecido, agulha, linha, e outros), para execução do programa "Aconchego de Mãe", no ano de 2011, com amparo na Lei Municipal n. 628/2007, alterada pela Lei Municipal n. 1069/2011.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
DAL PIVA & CIA LTDA	80.355.167/0001-04	2.089,40
L. R. BAZZO LINHAS - ME	03.345.650/0001-67	195,30
TATIANE TAVARES GEDOZ	11.929.363/0001-22	1.470,00
L. F. ALVES LTDA	09.241.023/0001-62	391,50

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 4.146,20
14/06/2011

PAÇO MUNICIPAL, aos

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 15/06/2011

ANO: I N°: 0058

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 7/2011

PROCESSO Nº 342/2011

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, conforme Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação de entidade para realização da Formação Continuada das Equipes de Ensino e Professores da Rede Municipal de Ensino - Nível: Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

Justificativa: Considerando o treinamento de professores da rede municipal de ensino, com o objetivo da formação continuada das equipes de ensino, através do plano de trabalho desenvolvido de forma a atender as peculiaridades da região. Caracterizando o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização. Estando fundamentada nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA	75.907.576/0001-36	17.801,28

Céu Azul, 15/06/2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3414/2011

DECRETO Nº 3414/2011, 14 de junho de 2011.

Designa o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o quadriênio 2011/2015, eleitos na XI Conferência, conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

Ivete Gonzatto Tomasin

Representantes dos Usuários

TITULARES

Luiz Cerrioli

Terezinha Melek de Almeida

Maria Vanin

Neli Alves dos Santos

Araci Fátima Marques

Representantes dos Prestadores de Serviços

TITULARES

Daniilo Lazzarotto Junior

Representantes dos Trabalhadores do Setor de Saúde

TITULARES

Lúcia Perinazzo

Nilda Maria dos Santos

SUPLENTES

José Alves Pinto

SUPLENTES

Zênite Carminat Matoli

Lori Blauth de Souza

Pedro Leovaldo O. da Silva

SUPLENTES

Alessandro Braga

SUPLENTES

Bruna Blauth de Oliveira

Mirian Cris Romani

Art. 2º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2934/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 002/2011

RESOLUÇÃO Nº. 02/2011

**CONVOCAR MEMBRO PARA
COMPOR O CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
CÉU AZUL - PR**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2011, conforme Ata nº 03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul a Segunda Suplente senhora **MÁRCIA APARECIDA PEREIRA**, pelo pedido de afastamento por motivos particulares da senhora Ivanira Wichoski, conforme solicitação encaminhada a este conselho.

Parágrafo único. Os membros Suplentes somente receberão subsídios quando assumirem a vaga de Membro Titular e forem nomeados.

Art. 2º A nomeação para ocupar cargo de membros de Conselho Tutelar não gera vínculo empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 15 de junho de 2011.

Marise Leane Thrun
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 039/2011

PORTARIA Nº 039/2011, 13 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, que será composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE:

Dary Luís Stocco.

MEMBROS:

Cristiano Schimaniak, Eloi Kafer, Moacir Antônio Catafesta, Sandra Gedoz Portella e Jonimar Jung.

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 15/06/2011

ANO: I N°: 0058

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º Para desempenhar a referida função, o presidente da comissão perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e os membros da comissão perceberão uma gratificação correspondente a 26% (vinte e seis por cento) sobre o nível 12, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008.

Parágrafo único. Ficam excluídos por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, os servidores Jonimar Jung, Cristiano Schimaniak, Moacir Antonio Catafesta e Sandra Gedoz Portella

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 022/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7